

Lei 21/70

Julio Roberto de Sant'anna, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito de Cr\$ 26.722,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros) destinado a suplementar diversas verbas orçamentárias, abaixo discriminadas:-

2- Gabinete do Prefeito

31 20 02 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 2.000,00

31 40 02 Encargos Diversos . . . . . Cr\$ 1.000,00

41 40 02 Material Permanente . . . . . Cr\$ 500,00

3 Encargos Municipais

31 40 09 - Encargos Diversos . . . . . Cr\$ 3.000,00

4 Junta Serv. Militar

31 20 09 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 300,00

6 Arecadação.

31 11 11 - Pessoal Civil

01 00 - venc. vantagens fixas. . . . . Cr\$ 1.294,00

9 Const. Conserv. Est. Rodagem

31 11 42 - Pessoal Civil

01.00 - venc. vant. fixas. . . . . Cr\$ 8.000,00

31 30 42 - Serviços Terceiros . . . . . Cr\$ 500,00

10- Ensino Primario

31 20 61 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 200,00

11 Ensino Secund. e Normal

31 11 62 - Pessoal Civil



0,1 00. venc. vant. fiscais. . . . G\$ 4.000,00

14.

Higiene

32-13-75- Instituições Estaduais

Pessoal Civil- Desp. Fixas. . . . G\$ 328,00

32-13-75 Encargos Diversos. . . . G\$ 100,00

18

Subvenções Sociais

31-40-83- Encargos Diversos. . . . G\$ 1.000,00

22

Ruas e Avenidas

31-20-95- Material de Consumo. . . . G\$ 2.000,00

31-30-95- Serviços Terceiros. . . . G\$ 2.000,00

Praças, Parq. e Jardins

31-20-96- Material de Consumo. . . . G\$ 500,00

Total. . . . G\$ 26.722,00

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do Excesso e Anecadações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 1 de Outubro de 1.970

Publicada e registrada nesta Secretaria.

Fautau  
Prefeito Municipal

Emilant  
Secretário